DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JALES	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos Administrativos	3
Outros atos administrativos	3
Conselhos Municipais	3
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	3
Instituto Municipal de Previdência Social de Jales - IMPS	4
Atos de Pessoal	4
Aposentadoria	4
Atos Administrativos	4
Editais de notificação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO DE JALES

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 301/2021

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

Considerando Ofício nº. 324/2020 - SME, de 18 de março de 2020, da Secretaria Municipal de Educação, solicitando providências cabíveis diante do ocorrido na EM Profª. Diva Maciel Jorge, onde foi relatado ter conhecimentos de atitudes inadequadas da Educadora de EMEI C.A.S.P. matrícula nº. 4233-1 ;

Considerando que a supervisora da Secretaria Municipal da Educação, ouviu declarações das gestoras, bem como das servidoras que presenciaram tais atitudes inadequadas, e sendo essas, por colocar em risco o bem-estar das crianças;

Considerando que o Conselho Tutelar também recebeu denúncias anônimas e solicitou junto a Polícia Judiciária/Ministério Público averiguação sobre supostos maus tratos infantis, em 17/03/2020;

Considerando que a Servidora acima citada, já sofreu vários processos entre Sindicâncias e Processos Administrativos, que resultou em advertência e suspensões de 90 dias, cópias em anexo;

Considerando Parecer Jurídico nº. 183/2021, de 15 de março de 2021, solicitando a instauração de Processo Administrativo Disciplinar. E, como medida cautelar e a fim de que a servidora não influencie na apuração de irregularidade, que a mesma seja afastada por 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração;

Considerando, finalmente, que o artigo 205 do citado diploma legal estabelece que “A autoridade que tiver ciência ou notícia de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a apuração imediata dos fatos e responsabilidades, mediante Processo de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurado ao acusado ampla defesa, com os meios e recursos admitidos em direito”;

RESOLVO

Art. 1.º DETERMINAR a apuração dos fatos, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, na forma do Artigo 213, da Lei Complementar nº. 016/93.

Art. 2.º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, sob Presidência do primeiro, nomear a Comissão Processante que será composta pelos servidores públicos municipais, PATRÍCIA GAZZOLA FERNANDES, RG 25.416.621-0, Diretora de Escola, MARA REGINA BATISTA, RG 23.443.818-6, Diretora de Escola e ROSANA MORAES PIVOTO, RG 32.583.519-6, Auxiliar de Procurador;

Art. 3.º A assessoria jurídica será prestada pela Procuradoria Geral do Município, através do Dr. JACOB MODOLO ZANONI JUNIOR, OAB – 197-755, RG 26.726.730-7, procedendo na forma da lei;

Art. 4.º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes;

Art. 5.º A Comissão, ora constituía, terá o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, nos termos do Artigo 217 e parágrafos, da Lei Complementar 016/93.

Art. 6.º A documentação integral referente ao Processo Disciplinar, após sua conclusão, deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Administração.

Dê-se ciência ao Conselho Tutelar, ao CMDCA e ao Ministério Público Estadual, na Vara da Infância e do Adolescente.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 22 de março de 2021.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA

Prefeito do Município

Registrada e Publicada:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS

Secretário Municipal de Governo e Administração.

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DIA 27/04/2021 (3ª Feira)

HORÁRIO: 17h00 (ON LINE)

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação

Avenida Francisco Jalles, nº 2724 - Centro

ROGÉRIA CRISTINA JOAQUIM SCATENA

Presidente do Conselho Municipal de Educação

- BIÊNIO 2019/2021 _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DO FUNDEB

DIA 27/04/2021 (3ª Feira)

HORÁRIO: 15H00 (ON LINE)

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação

Avenida Francisco Jalles, nº 2724 - Centro

PATRICIA GAZZOLA FERNANDES

Presidente do Conselho do FUNDEB

- Biênio 2021/2022 -_____

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO N° 012 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

Autoriza a utilização dos recursos oriundos do Fundo Municipal da Infância e Juventude – FMIJ para a participação dos novos Conselheiros Tutelares eleitos à Seminário Regional de Formação de Conselheiros Tutelares Fernandópolis São Paulo que ocorrerá nos dias 06/02 e 07/02/2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de sua atribuição que lhe confere na Lei nº 2.949 de 22 de agosto de 2005, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 005 de 22 de agosto de 2016 no art. 66 do Regimento Interno do CMDCA;

CONSIDERANDO Plano Plurianual – PPA 2018/2021;

CONSIDERANDO Sessão Plenária Extraordinária do dia 18 de dezembro de 2019;

Resolve:

Art. 1º - Autorizar a participação dos novos Conselheiros Tutelares eleitos, ao Seminário Regional de Formação de Conselheiros Tutelares Fernandópolis - São Paulo, realizado pela Associação dos Pesquisadores de Núcleos de Estudos e Pesquisa sobre a Criança e Adolescente – NECA.

Art. 2º - Fica autorizado a utilização dos recursos oriundos do Fundo Municipal da Infância e Juventude – FMIJ, para o custeio das despesas com a taxa de inscrição e alimentação dos Conselheiros Tutelares e o motorista que ficará a disposição dos mesmos, nos dias 06/02 e 07/02/2020.

Art. 3º - O CMDCA e o Conselho Tutelar é parte integrante do Sistema de Garantia de Direitos da criança e do adolescente e da Rede municipal de atendimento a criança e adolescente.

Art. 4º - A presente deliberação se deu pautada no PPA 2018/2021 no qual destina recursos para capacitações dos diversos atores que atuam com criança e adolescente

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

e fortalecer ações do Conselho Tutelar.

Art. 5º - Serão anexados a esta Resolução a programação prevista do seminário.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MEIRE KELLY DE SOUZA DOS SANTOS

Conselheira Presidente do CMDCA

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales - IMPS

Atos de Pessoal

Aposentadoria

Portaria nº. 18, de 20 de abril de 2020

Que aposenta servidor municipal

Claudir Balestreiro, Superintendente do IMPS - Instituto Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º - FICA APOSENTADO POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, nos termos do artigo 252, III, "d", da Lei Complementar Municipal nº 16/93 e do artigo 35 da Lei Complementar Municipal nº 18/93, com o tempo total de contribuição de 26 (vinte e seis) anos, 10 (dez) meses e 15 (quinze) dias, o servidor JOÃO ALVES FERREIRA FILHO, RG: 9.959.973 SSP/SP e CPF: 928.694.088-20, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão "A", Referência "03" e Adicional de Tempo de Serviço 10%, da Secretaria Municipal de Agricultura do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jales.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 22 de abril de 2021.

Claudir Balestreiro

Superintendente do IMPS Jales

Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal

Paulo Francisco Moreira de Castro - Escriturário/IMPS

Atos Administrativos

Editais de notificação

"RESULTADO FINAL DAS ELEIÇÕES PARA MEMBROS DOS CONSELHOS: DELIBERATIVO E FISCAL DO IMPS JAES."

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES (IMPS) DE JALES, Estado de São Paulo, faz saber e torna público o RESULTADO FINAL DAS ELEIÇÕES PARA MEMBROS DOS CONSELHOS:DELIBERATIVO E FISCAL DESTE INSTITUTO, na forma que segue:

1) CONSELHO DELIBERATIVO

I) Representantes dos Ativos

Candidato	Votos	Classificação
ELAINE MAGRI	151	Eleita
MARISLEY BERCELI	104	Eleita
ROSANA MORAES PIVOTO	090	Suplente
FABIANO PHANTAZIAS(EDUCAÇÃO)	049	Suplente
PATRICIA(CRECHE ANTONIO)	043	
NULOS	005	
BRANCOS	003	
TOTAL	445	

II – Representantes dos Inativos e Pensionistas

	Votos	Classificação
ZENAIDE(INSTITUTO)	033	Eleita
PICOLIN	026	Suplente
BRANCOS	004	
NULOS	001	
TOTAL	064	

2) CONSELHO FISCAL

I) Representantes dos Ativos

Candidato	Votos	Classificação
VILMA(DIRETORA ELJACIA)	363	Eleita
NULOS	012	
BRANCOS	070	
TOTAL	445	

II – Representantes dos Inativos e Pensionistas

Candidato	Votos	Classificação
SUEVA	051	Eleita
HULDA CARDOSO, PENSIONISTA	006	Suplente
BRANCOS	005	
NULOS	002	
TOTAL	064	

Jales(SP), 20 de Abril de 2021.

Claudir Balestreiro

Superintendente